

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS)**  
**EDITAL N° 01/2026 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

A **Comissão do Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, designada por meio do **Decreto nº 003/2026**, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICA**

a realização do **Processo Seletivo Simplificado** destinado ao provimento de vagas para **estágio nos níveis Médio, Técnico e Superior**, o qual será regido pelas Instruções Especiais constantes neste Edital.

O presente Edital estabelece as normas e procedimentos para a **seleção e contratação de estagiários(as)** para as áreas descritas no **item 3**, mediante **contrato de natureza administrativa**, nos termos da **Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio)** e da **Lei Municipal nº 18/2025**, não gerando aos(as) candidatos(as) selecionados(as) qualquer direito ou vínculo como **Servidor Público**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários(as).

**1.2** O Processo Seletivo destina-se à contratação de estagiários(as), de acordo com as vagas ofertadas neste Edital e conforme a necessidade da Administração Municipal.

**1.3** O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Turvo tem por objetivo proporcionar aos(as) alunos(as), regularmente matriculados(as) em instituições de ensino reconhecidas, a oportunidade de realização de **estágio remunerado**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.

**1.4** O estágio de que trata este Edital é de **caráter não obrigatório**.

**1.5** O estágio não gerará vínculo empregatício entre o(a) estagiário(a) e o Município de Turvo, nos termos da legislação vigente.

**1.6** O prazo de validade do Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação do resultado final.

**1.7** A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de, no mínimo, 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, observado o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, **não se aplicando a limitação máxima de duração aos(as) estagiários(as) portadores(as) de deficiência**, nos termos do art. 11 da referida Lei.

**1.8** A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) estará condicionada à existência de **convênio vigente** entre a Instituição de Ensino e o Município de Turvo.

**1.9** A jornada de atividades do estágio será definida de acordo com o horário de funcionamento do local de estágio, devendo constar expressamente no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, respeitada a carga horária legal mínima de **20 (vinte)**

**horas semanais e máxima de 30 (trinta) horas semanais.**

**1.10** O(A) candidato(a) deverá possuir disponibilidade para desempenhar as atividades no período compreendido entre **08h (oito horas) e 17h (dezessete horas)**, conforme o funcionamento das unidades administrativas.

**1.11** O desligamento do(a) estagiário(a) ocorrerá nas hipóteses previstas no **art. 17 da Lei Municipal nº 18/2025**.

## 2. DOS REQUISITOS

**2.1** Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários(as) os(as) candidatos(as) que, **no ato da contratação**, preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

**2.1.1** Estar regularmente matriculado(a) e com frequência comprovada em instituição de ensino da **Rede Pública ou Privada**;

**2.1.2** Estar apto(a) à realização de estágio remunerado, de acordo com a regulamentação do curso e da Instituição de Ensino;

**2.1.3** Possuir compatibilidade entre o horário do estágio e a grade curricular da Instituição de Ensino;

**2.1.4** Possuir idade igual ou superior a **16 (dezesseis) anos**;

**2.1.5** Ter disponibilidade de horário, no período **matutino e/ou vespertino**, para o cumprimento da carga horária do estágio;

**2.1.6** Concordar expressamente com a carga horária e com o horário do estágio a serem fixados conforme a conveniência e necessidade do Município.

## 3. DAS VAGAS, NÍVEIS, CARGA HORÁRIA E ÁREAS

LOCAL: SEDE		
CURSO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS
Administração	6h	7 + CR
Direito	6h	1 + CR
Enfermagem	6h	2 + CR
Farmacia	6h	1 + CR
Pedagogia	4h	5 + CR
Publicidade e Propaganda	6h	1 + CR
Sistemas de Informação	6h	2 + CR
Arquitetura	6h	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	6h	Cadastro Reserva
Educação Física (Licenciatura)	4h	Cadastro Reserva
Educação Física (Bacharelado)	6h	Cadastro Reserva



Engenharia Ambiental	6h	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	6h	Cadastro Reserva
Psicologia	6h	Cadastro Reserva
Secretariado Executivo	6h	Cadastro Reserva
Serviço Social	6h	Cadastro Reserva
Ciências Biológicas (Licenciatura)	4h	Cadastro Reserva
Ciências Biológicas (Baracharelado)	6h	Cadastro Reserva
Matemática	4h	Cadastro Reserva
Economia	6h	Cadastro Reserva
Geografia (Licenciatura)	4h	Cadastro Reserva
Geografia (Bacharelado)	6h	Cadastro Reserva
História	4h	Cadastro Reserva
Letras	4h	Cadastro Reserva
Nutrição	6h	Cadastro Reserva
Técnico em Administração	6h	Cadastro Reserva
Técnico em Meio Ambiente	6h	Cadastro Reserva
Técnico em Segurança do Trabalho	6h	Cadastro Reserva
Técnico em Enfermagem	6h	Cadastro Reserva
Ensino Médio	4h	Cadastro Reserva

**LOCAL: PROCON GUARAPUAVA**

CURSO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS
Direito	6h	1 + CR

**LOCAL: DISTRITO FAXINAL DA BOA VISTA**

CURSO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS
Pedagogia	4h	1 + CR
Farmácia	6h	1 + CR
Enfermagem	6h	1 + CR
Técnico em Enfermagem	6h	Cadastro Reserva

**LOCAL: COMUNIDADE SANTA ANITA**

CURSO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS
Pedagogia	4h	1 + CR

**LOCAL: COMUNIDADE PASSA QUATRO**

CURSO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS



Pedagogia	4h	1 + CR
-----------	----	--------

**3.1** Os(as) candidatos(as) classificados(as) ocuparão as vagas ofertadas neste Edital, observada a ordem de classificação, permanecendo os(as) demais em **cadastro de reserva**.

**3.2** De acordo com a necessidade da Administração Municipal, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) por meio de **Edital de Convocação**, a ser publicado no **Site Oficial do Município de Turvo**, para comparecimento à Prefeitura Municipal de Turvo, no prazo de **05 (cinco) dias**, munidos dos documentos exigidos no respectivo Edital de Convocação.

**3.3** Para fins deste Edital, a área de formação denominada **Sistemas de Informação** abrange, também, os seguintes cursos e áreas afins:

- Ciência da Computação;
- Engenharia de Software;
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- Tecnologia em Sistemas para Internet.

**3.4** A vaga destinada ao **PROCON Guarapuava** é **exclusiva para estudantes residentes no Município de Guarapuava/PR**, em razão da localização da unidade concedente do estágio.

#### **4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

**4.1** À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.

**4.2** Fica reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas ofertadas pela parte concedente do estágio às pessoas com deficiência, nos termos da **Lei Federal nº 11.788/2008**, conforme disposto no **§ 5º do art. 17**.

**4.3** Considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza **física, mental, intelectual ou sensorial**, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

**4.4** Quando a aplicação do percentual de vagas reservadas resultar em número fracionado, será adotado o seguinte critério:

- **arredondamento para o número inteiro imediatamente superior**, quando a fração for igual ou superior a **0,5 (zero vírgula cinco)**;
- **arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior**, quando a fração for inferior a **0,5 (zero vírgula cinco)**.

**4.5** É assegurado ao(à) candidato(a) com deficiência o direito à contratação a partir da **5ª**



(quinta) vaga, conforme entendimento firmado pelo **Supremo Tribunal Federal**.

**4.6** O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá **declarar sua condição e especificar a deficiência no ato da inscrição**.

**4.7** O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, **não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência**, deixará de concorrer a essas vagas, não sendo admitida posterior interposição de recurso em favor de sua situação.

**4.8** O(A) candidato(a) que necessitar de **condições especiais** para a realização das provas deverá formalizar a solicitação **no ato da inscrição**, indicando claramente os recursos necessários.

**4.9** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

I – declarar-se pessoa com deficiência e optar por concorrer às vagas reservadas;

II – apresentar **Requerimento de Pessoa com Deficiência**;

III – apresentar **laudo médico** (original ou cópia autenticada), legível, emitido nos últimos **12 (doze) meses**, contendo:

- a espécie da deficiência;
- o grau ou nível da deficiência;
- expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID-10**.

**4.10** A inexistência ou irregularidade do laudo médico implicará no **indeferimento da inscrição** do(a) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência.

**4.11** Na ausência de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada rigorosamente a **ordem de classificação**.

**4.12** O(A) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência e for aprovado(a) no Processo Seletivo terá seu nome publicado na **lista geral de aprovados(as)** e também em **lista específica**, respeitada a respectiva ordem de classificação.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE A RESERVA DE VAGAS

**5.1** O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à **divulgação de seus dados** em listagens e resultados do Processo Seletivo para Estagiários(as), inclusive aqueles relativos à **pontuação e/ou condição de pessoa com deficiência**, tendo em vista que tais informações são essenciais para o cumprimento do princípio da **publicidade dos atos administrativos**.

**5.2** O(A) candidato(a) declara-se ciente de que as informações divulgadas em razão do Processo Seletivo Simplificado poderão ser acessadas na **rede mundial de computadores**, inclusive por meio de mecanismos de busca, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

**5.3** Detectada a falsidade de declaração relacionada à reserva de vagas, o(a) candidato(a) infrator(a) sujeitar-se-á às penalidades previstas em lei, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, aplicando-se, conforme o caso:

**5.3.1** Se já contratado(a) para a vaga destinada à reserva, mediante declaração inverídica, à **rescisão imediata do Termo de Compromisso de Estágio**;

**5.3.2** Se ainda candidato(a), à **anulação da inscrição** no Processo Seletivo para Estagiários(as) e de todos os atos dela decorrentes.

**5.4** Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas previstas neste Edital, estas serão **revertidas aos(as) demais candidatos(as)** classificados(as), observada rigorosamente a **ordem de classificação**.

## 6. DA BOLSA-AUXÍLIO

**6.1** O(A)(s) estagiário(a)(s) receberá(ão), durante o período em que estiver(em) regularmente atuando no estágio, **bolsa-auxílio**, nos termos da legislação vigente.

**6.2** O valor da bolsa-auxílio será fixado conforme o **nível de escolaridade, a carga horária semanal e a disponibilidade orçamentária do Município**, observadas as disposições da **Lei Federal nº 11.788/2008** e da **Lei Municipal nº 18/2025**.

**6.3** A bolsa-auxílio será paga mensalmente, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, podendo sofrer descontos nos casos de faltas não justificadas ou afastamentos não previstos em lei.

**6.4** O recebimento da bolsa-auxílio não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) estagiário(a) e o Município de Turvo.

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA-AUXÍLIO
Médio	4 horas	R\$ 709,78
Técnico	6 horas	R\$ 1.064,66
Superior/Magistério	4 horas	R\$ 828,07
Superior	6 horas	R\$ 1.242,11

**6.5** O(a) estagiário(a) lotado(a) no **PROCON Guarapuava** fará jus ao **auxílio-transporte**, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 11.788/2008, em razão da necessidade de deslocamento.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

**7.1** As inscrições para todos os cursos previstos neste Edital terão início às **08h00min do dia 30 de janeiro de 2026** e encerrar-se-ão às **23h59min do dia 08 de fevereiro de 2026**.

**7.2** As inscrições serão realizadas **exclusivamente por meio eletrônico**, através do site [\*\*https://turvo.1doc.com.br/atendimento\*\*](https://turvo.1doc.com.br/atendimento), no campo destinado ao **Processo Seletivo Simplificado (Estagiários)**.

**7.3** Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, por fax, fora do prazo ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

**7.4** Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda aos requisitos

estabelecidos neste Edital, esta será **cancelada**, independentemente de prévia notificação.

**7.5** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá **indicar corretamente o curso** para o qual está se inscrevendo.

**7.6** Caso o(a) estudante de **Ensino Médio** se candidate, de forma equivocada, a uma vaga destinada ao **Ensino Superior**, sua inscrição será automaticamente **convertida para vaga de Ensino Médio**, desde que atendidos os requisitos.

**7.7** O preenchimento do formulário de inscrição é de **inteira responsabilidade do(a) candidato(a)**, não sendo permitida qualquer retificação após a confirmação da inscrição.

**7.8** O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado sempre que solicitado, em qualquer fase do Processo Seletivo.

**7.9** A inscrição, as provas e a contratação poderão ser anuladas a qualquer tempo, inclusive após a homologação do resultado final, mediante processo administrativo devidamente instaurado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, caso seja constatada qualquer ilegalidade, tais como:

I – falsidade de declarações;

I – irregularidades nas provas;

III – inconsistências ou irregularidades na documentação apresentada;

IV – outras condutas incompatíveis com as normas deste Edital.

**7.10** Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) assume, de forma tácita, que **concorda integralmente** com todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

**7.11** O(A) candidato(a) que não apresentar as informações exigidas no ato da inscrição terá seu pedido **indeferido**.

**7.12** Os pedidos de inscrição serão recebidos exclusivamente por meio do site da Prefeitura Municipal de Turvo, competindo à **Comissão Organizadora do Processo Seletivo** decidir sobre o seu deferimento ou indeferimento.

**7.13** Após o encerramento do período de inscrições, será publicada a **relação de inscritos(as)**, contendo nome completo, data de nascimento e curso, em **Edital divulgado no site oficial do Município: [www.turvo.pr.gov.br](http://www.turvo.pr.gov.br)**.

**7.14** Do deferimento ou indeferimento da inscrição caberá **recurso à Comissão Organizadora**, no prazo de **01 (um) dia**, contado a partir do dia subsequente à publicação da lista de inscritos(as), conforme cronograma das fases do Processo Seletivo.

**7.15** **Não será cobrada taxa de inscrição** para participação neste Processo Seletivo.

## **8. DA SELEÇÃO**

**8.1** A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por meio de **Prova Objetiva Presencial**, composta por **20 (vinte) questões de múltipla escolha**.

**8.2** A prova objetiva ocorrerá na **data provável de 22 de fevereiro de 2026**, em **horário e local a serem divulgados** no Edital de Homologação das Inscrições.

**8.3** A prova terá duração de **02 (duas) horas**, contadas a partir do horário oficialmente estabelecido para o seu início.

**8.4** Ao(À) candidato(a) será permitida a realização da prova **exclusivamente na data, horário e local** constantes no Edital de Homologação.

**8.5** Não haverá **segunda chamada**, seja qual for o motivo alegado para justificar atraso ou ausência do(a) candidato(a).

**8.6** A contagem do tempo para a realização da prova será iniciada no horário estipulado, não sendo permitida qualquer interrupção após o seu início.

**8.7** Durante a realização da prova, **não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos**, tais como celulares, tablets, relógios digitais, fones de ouvido ou quaisquer dispositivos similares.

**8.8** O cartão-resposta deverá ser preenchido **exclusivamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

**8.9** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) cumprir todas as orientações constantes neste Edital e nos comunicados oficiais da Comissão Organizadora.

## **9. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**9.1** A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada por meio de **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório.

**9.2** A Prova Objetiva será composta por **20 (vinte) questões**, sendo que cada questão terá o valor de **05 (cinco) pontos**, perfazendo o total máximo de **100 (cem) pontos**.

**9.3** Será eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários(as) o(a) candidato(a) que obtiver **pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos** na somatória geral da Prova Objetiva.

**9.4** O conteúdo programático da Prova Objetiva será definido conforme o **nível de escolaridade e área de formação**, e será divulgado em **Anexo próprio** a este Edital, do qual é parte integrante.

### **Língua Portuguesa**

**Conteúdo Programático:** Compreensão e Interpretação de textos; Fenômenos semânticos; Figuras e Vícios de Linguagem. Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia. Classes Gramaticais: Substantivo, classificação, flexão, emprego; pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento; Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes; Advérbio: classificação e emprego; Níveis de Linguagem: linguagem denotativa e linguagem conotativa. Ortografia: crase; pontuação; ortografia; acentuação gráfica e crase; reforma ortográfica – hífen; reforma ortográfica – acentuação. Dificuldades ortográficas; emprego do “s, z, g, j, ss, ç, x, ch”; Regras padrão de concordância nominal e verbal; Sintaxe: Elementos estruturais das palavras; Formação das palavras; Frase, oração, período; Orações coordenadas e subordinadas; Sujeito: classificação;

**Predicado:** Verbal, Nominal e Verbo Nominal; Complementos Verbais, Objeto Direto, Objeto Indireto; Adjuntos Adnominais e Adverbiais; Agente da Passiva; Vocativo e Aposto; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Concordância; Verbal e Nominal; Termos de Oração; Período Composto; Conceito e Classificação das Orações;

## **Matemática**

**Conteúdo Programático:** Funções: Função do 1º e 2º grau; Geometria Plana: perímetro, áreas; Juros: juros simples e compostos; Porcentagem; Razão e Proporção; Regra de Três: Simples e Compostas; Relações: As relações de “igual”, “maior”, “menor”, “maior ou igual”, “menor ou igual” e suas variações; Sistemas de Medidas: decimal e não decimal, clausulas de áreas, volumes e os de capacidade, conversão de unidades e interpretação de problemas. Números naturais; identificação dos símbolos e regras; numeração de outros povos: egípcios, maias, romanos e hindus; sistema de numeração decimal; Classe dos milhões e bilhões, formas geométricas planas: reta, segmento de reta, polígonos, triângulos, quadriláteros circunferência e ângulo reto; retas paralelas, concorrentes e perpendiculares; Figuras tridimensionais. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; expressões numéricas e resolução de problemas envolvendo as quatro operações; situações problemas envolvendo cálculo mental; sistemas de medidas; medidas de comprimento; medidas de capacidade; medidas de massa; medidas de superfície; medidas de volume; divisores e múltiplos de um número natural. Frações: Leitura, escrita, representação, frações equivalentes, simplificação, comparação e porcentagem; adição, subtração, multiplicação e divisão utilizando números fracionários; resolução de problemas envolvendo fração. Decimais: Décimo, centésimo e milésimo, comparação de números decimais entre si e também com os números fracionários; transformação de números decimais em fracionários e vice-versa; adição, subtração, multiplicação e divisão com números decimais; resolução de problemas envolvendo decimais; reta numérica para representação de números fracionários e decimais;

## **Conhecimentos Gerais**

**Conteúdo Programático:** Notícias e fatos recentes nas áreas de: economia, política, cidadania, ecologia e esportes, história e geografia regional, estadual e federal.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**10.1** A nota final dos(as) candidatos(as) corresponderá ao **total de pontos obtidos na Prova Objetiva**.

**10.2** Os(As) candidatos(as) **habilitados(as)** serão classificados(as) em **ordem decrescente da nota final**, observadas as vagas ofertadas e o cadastro de reserva.

**10.3** A classificação será realizada por **Área de Atuação**, em listas específicas, conforme previsto neste Edital.

## **11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**11.1** Na hipótese de **igualdade na nota final**, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

**11.1.1** Obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**;

**11.1.2** Obtiver maior pontuação em **Matemática**;

**11.1.3** Obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Gerais**;

**11.1.4** Possuir **maior idade**.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** O ato de **homologação do Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários(as) será publicado no **site oficial do Município de Turvo**.

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** Concluído o Processo Seletivo Simplificado para Estagiários(as) e homologado o Resultado Final, serão firmados os **Termos de Compromisso de Estágio**, obedecida rigorosamente a **ordem de classificação final** dos(as) candidatos(as).

**13.2** Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão **convocados(as)** por meio de **Edital**, publicado no site oficial do Município, de acordo com as **necessidades da Administração Municipal de Turvo**.

**13.3** O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) neste Processo Seletivo para Estagiários(as) será contratado(a) para a vaga à qual se inscreveu, desde que **preencha todos os requisitos previstos neste Edital**.

**13.4** Não poderá assumir a vaga o(a) candidato(a) que já tenha estagiado na **Prefeitura Municipal de Turvo por período igual ou superior a 02 (dois) anos**, salvo as exceções expressamente previstas em lei.

**13.5** No ato da contratação, serão exigidos dos(as) candidatos(as) a apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do documento de identidade (RG);

II – cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – número do PIS;

IV – comprovante de residência;

V – declaração ou atestado de matrícula **original**, expedido pela Instituição de Ensino nos últimos **30 (trinta) dias**, constando:

- matrícula ativa;
- curso (compatível com aquele para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu);
- horário das aulas;
- semestre ou período letivo.

**13.6** Os(As) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar, no ato da contratação, **laudo**

**médico** (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos **12 (doze) meses**, conforme exigências previstas neste Edital.

**13.7** O estágio destina-se **exclusivamente** aos(as) estudantes regularmente matriculados(as) e com **frequência efetiva** em cursos vinculados ao ensino público ou particular.

**13.8** Após a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) candidato(a) convocado(a) que **não comparecer para a formalização e assinatura** do referido termo no prazo máximo de **05 (cinco) dias** será considerado(a) **desistente**, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

**13.9** É assegurado ao(à) estagiário(a) **recesso de 30 (trinta) dias**, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 12 (doze) meses, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

**13.9.1** O recesso será concedido de forma proporcional nos casos de estágio com duração inferior a 12 (doze) meses.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento de todos os **editais, comunicados e atos complementares** referentes ao Processo Seletivo Simplificado para Estagiários(as), que venham a ser publicados no **site oficial do Município de Turvo**.

**14.2** A inexatidão de informações, declarações falsas e/ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas a qualquer tempo, especialmente por ocasião da formalização do Termo de Compromisso de Estágio, acarretarão a **nulidade da inscrição**, com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de natureza **administrativa, civil ou criminal** cabíveis.

**14.3** A classificação no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários(as) **não assegura direito à contratação**, gerando apenas **expectativa de celebração do Termo de Compromisso de Estágio**, observada a ordem de classificação, o interesse público e a conveniência da Administração Municipal de Turvo.

**14.4** O não atendimento, pelo(a) candidato(a), de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital implicará na sua **eliminação do Processo Seletivo**, a qualquer tempo.

**14.5** Somente será admitida a **revisão de notas** mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido à **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**, a qual analisará as justificativas e deliberará a respeito.

**14.6** Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a **todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na prova**, independentemente da interposição de recurso.

**14.7** O prazo para interposição de **recurso contra o gabarito preliminar** da Prova Objetiva será de **01 (um) dia**, conforme cronograma das fases, contado a partir da data de sua divulgação, devendo o pedido ser protocolado exclusivamente por meio do sistema **Atendimento ao Cidadão**, disponível no endereço eletrônico: <https://turvo.1doc.com.br/atendimento>.

**14.8** O prazo para interposição de **recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva** será de **01 (um) dia**, conforme cronograma das fases, contado a partir da data de divulgação do referido resultado, devendo o pedido ser protocolado exclusivamente pelo mesmo endereço eletrônico.

**14.9** Não serão apreciados os recursos fundamentados **exclusivamente em erros cometidos pelo(a) candidato(a)** no preenchimento dos dados ou na indicação do curso no momento da inscrição.

**14.10** Para fins de convocação para o estágio, será respeitada eventual **lista de candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo anterior**, desde que ainda esteja dentro do prazo de validade.

**14.11** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários(as)**.

**14.12** O Processo Seletivo Simplificado para Estagiários(as) terá validade de **01 (um) ano**, contado a partir da data de homologação do Resultado Final, podendo ser **prorrogado por igual período**, a critério do Município de Turvo.

**14.13** Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da **Prefeitura Municipal de Turvo**, localizada na **Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR**, ou pelo telefone **(42) 3642-1145**.

**14.14** Integram o presente Edital, como parte inseparável:

**I – Anexo I – Cronograma.**

Turvo, 27 de janeiro de 2026.

**Samoel Cordeiro de Souza Primo**  
Presidente da Comissão

**ANEXO I – CRONOGRAMA**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS)**  
**EDITAL Nº 01/2026**

<b>Fases do Processo Seletivo</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	28/01/2026
Início das inscrições	30/01/2026
Encerramento das inscrições	08/02/2026
Divulgação da relação dos inscritos(as)	10/02/2026
Prazo para recurso contra a relação dos inscritos	11/02/2026
Homologações das inscrições, publicação do local, data, horário da prova e ensalamento	20/02/2026
Data provável da Prova Objetiva	22/02/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova	23/02/2026
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	24/02/2026
Divulgação do gabarito definitivo	25/02/2026
Resultado preliminar das provas	10/03/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar das provas	11/03/2026
Resultado Final Classificatório e Homologação	12/03/2026